ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CNPJ 08.109.126/0001-00
FONE (0xx84) 3405-2716 TELEFAX (84) 3405-2717

Lei nº 1.728 de 18 de maio de 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER OS MEIOS NECESSÁRIOS COM VISTAS A ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e, ainda,

Considerando que a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades), dispõe sobre obrigatoriedade para que os municípios com mais de 20.000 habitantes elabore o correspondente Plano Diretor;

Considerando que o prazo previsto para que o referido plano esteja aprovado é até, no máximo, o mês de outubro do corrente ano, sob pena de incursão em crime de improbidade.

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal de Currais Novos, autorizado a promover os meios necessários com vistas à elaboração do Plano Diretor, nestes meios incluindo-se a realização de palestras, seminários, encontros, audiências e demais atos públicos que tenha por objetivo a elaboração participativa da coletividade.

Art. 2º - Para fins de alcance dos objetivos da presente Lei, fica autorizada a formalização de convênio, cooperação mútua ou parceria com organizações governamentais, não governamentais e privadas, além da contratação de profissionais técnicos ou empresas que possam prestar assessoramento pertinente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão através de dotações específicas consignadas na Lei Municipal nº 1.708/2005, que dispõe sobre o orçamento geral do município - exercício 2006, bem como dos que forem originados de convênios ou parcerias que se fizerem realizar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 18 de maio de 2006.

JOSÉ MARCIONILO DE BARROS LINS NETO
Prefeito Municipal

Currais Novos
Crescendo com você